



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

**PROCESSO Nº 23063.003996/2018-06**

**CONTRATO Nº 21/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA INTERNA PARA O CAMPUS NOVA IGUAÇU DO CEFET/RJ. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68, e a VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 19.972.593/0001-86, situada na AV Pastor Martin Luther King JR., 126 – Blc 9 Sal 820 Tor 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro -RJ – CEP: 20.765-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup>. **Jorge Luis Melo de Barros**, portador da carteira de identidade n.º 29.598.134-9 expedida pela SSP/SP e CPF sob n.º 073.846.807-00 e **Italo Henrique Coelho Nascimento** portador da carteira de identidade n.º 84.101.423-0 expedida pelo CREA/RJ e CPF sob n.º 425.523.387-04, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º. 23063.003996/2018-06 sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **10/06/2021 a 09/06/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 684.298,56 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal da contratação é de R\$ 57.024,88 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000028	169354	8100	332310	153010	V20RLN01CFN

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a  
CEFET/RJ  
Segundo Termo Aditivo – Contrato 21/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ..... de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Maurício Saldanha Motta  
**Diretor-Geral do CEFET/RJ**

\_\_\_\_\_  
Jorge Luis Melo de Barros  
**VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**

\_\_\_\_\_  
Italo Henrique Coelho Nascimento  
**VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2021 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 23063.003996/2018-06.

Pregão. Nº 72/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 19.972.593/0001-86 - VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de

10/06/2021 a 09/06/2022.. Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 665.481,12. Data de Assinatura: 07/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/06/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.